



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

ASSENTAMENTO PINHEIRAL – SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

SUMÁRIO

1. OBJETO	
2. JUSTIFICATIVA	
3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	
4. DO PRAZO	
5. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS	
6. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES	
7. RECURSOS E ARBITRAGENS	
8. RESPONSABILIDADES	
9. INÍCIO DAS OBRAS	
10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO	
11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
12. EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA	
13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS	
14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS	
15. SEGUROS E ACIDENTES	
16. PENALIDADES	
17. PRÁTICA GERAL	
18. ADEQUAÇÃO A LEI Nº 4.770/2012 E AO DECRETO DISTRITAL Nº 36.520/2015 – MEDIDAS SUSTENTÁVEIS	
19. ESTIMATIVA DE CUSTO	
20. PAGAMENTO	
21. MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
22. DISPOSIÇÕES FINAIS	

São Sebastião-DF, 13 de Outubro 2017.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

1. OBJETO.

O presente **PROJETO BASICO** tem por objetivo a Contratação de Empresas Especializadas em Construção Civil para a **Construção de Galpão de Apoio à Comercialização no Assentamento do Pinheiral, São Sebastião, DF.**

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente um dos maiores desafios enfrentados por esses produtores rurais familiares é o de continuarem se (re)produzindo como categoria social e econômica, sem perderem a sua identidade ou o seu modo próprio de viver. Outro grande desafio, para que se reproduzam como produtores rurais familiares, é criar novas alternativas de trabalho, de produção e comercialização do excedente, sem se subordinarem cegamente ao darwinismo da economia capitalista. Ou seja, sem se transformarem em meros produtores das mercadorias requeridas pelo mercado (SILVA, 2001).

A Construção do Galpão é uma reivindicação antiga dos moradores do Assentamento Pinheiral devido a necessidade de um local para os mesmos discutirem assuntos relativos ao assentamento e a produção e comercialização local, buscando beneficiar aproximadamente 140 famílias e fomentar o comércio sustentável local. Outro fator importante é a ativação da relação coletiva com a integração das pessoas, proporcionando o descobrimento de novos fatos no processo de produção rural e sua conseqüente interação com a vida urbana.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRACAO LOCAL
1.01.000	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO
1.01.001	Execução de almoxarifado em canteiro de obra de madeira compensada, incluso prateleiras.
1.01.002	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliario e equipamentos.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

1.01.003	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário
1.01.004	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos .
1.01.005	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.
1.01.006	Tapume de chapa de madeira (6mm)- Pintura a cal e reaproveitamento de 2x .
1.01.007	Placa de obra em chapa ao aço de galvanizo.
1.02.000	Locação de terreno
1.03.000	Locação convencional de obra, através de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,5m .
1.03.000	Preparação de terreno
1.03.001	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras.
1.03.002	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170HP.
1.03.003	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas) (c/ niveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80HP)
1.03.004	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153HP
1.03.005	Aterro interno (Edificação) compactado manualmente.
2.00.000	Infraestrutura
2.01.000	Sapatas
2.01.001	Escavação manual de valas
2.01.002	Reaterro de vala compactação manual
2.01.003	Fornecimento e lançamento de pedra de mão
2.01.004	Fornecimento e instalação de manta bidim RT-14
2.01.005	Compactação mecânica s/ controle do GC (c/ compactador de solos de percussão - soquete- com motor a gasolina de 3HP (3cv))
2.01.006	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x .
2.01.007	Concreto FCK=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita1) - preparo mecânico com betoneira 400L
2.01.008	Lançamento manual de concreto em fundações .



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

2.01.009	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-50 de 8.0mm - Montagem.
2.01.010	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-60 de 5.0mm - montagem .
2.02.000	Vigas baldrames (nível 0,00)
2.02.001	Escavação manual de valas
2.02.002	Reaterro de valas com compactação manual .
2.02.003	Fornecimento e lançamento de pedra britada n.0, ou pedrisvco (4,8 a 9,5mm)posto pedreira/fornecedor, sem frete.
2.02.004	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x
2.02.005	Concreto FCK= 25 Mpa, traço 1:2,33:2,7 (cimento, areia média e brita 1) - preparo com betoneira 400 L
2.02.006	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações
2.02.007	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,00 mm - montagem
2.02.008	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00 mm - montagem
2.02.009	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA
3.00.000	SUPERESTRUTURA
3.01.000	Pilares
3.01.001	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações
3.01.002	Concretagem de pilares, FCK = 25 Mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento
3.01.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,00 mm - montagem
3.01.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00 mm - montagem
3.02.000	Vigas (nível 2,80)



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

3.02.001	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples , em chapa da madeira resinada, 6 utilizações
3.02.002	Concretagem de vigas e lajes, FCK = 20 Mpa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área de lajes menor ou igual a 20 m ² - lançamento, adensamento e acabamento
3.02.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,00 mm - montagem
3.02.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00 mm - montagem
3.03.000	Vigas (nível 4,10)
3.03.001	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples , em chapa da madeira resinada, 6 utilizações
3.03.002	Concretagem de vigas e lajes, FCK = 20 Mpa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área de lajes menor ou igual a 20 m ² - lançamento, adensamento e acabamento
3.03.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,00 mm - montagem
3.03.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00 mm - montagem
3.04.000	Laje Pré-moldada
3.04.001	Laje pré moldada p/ piso, sobrecarga 200 kg/m ² , vãos até 3,50 m/E=8cm, c/ lajtas e cap. c/ concreto FCK=20 Mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reaproveitamento 3x) e ferragem negativa
4.00.00	VEDAÇÕES
4.01.000	Paredes e divisórias
4.01.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira
4.01.002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

4.01.003	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6 m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira
4.01.004	Divisória e marmorite espessura 35 mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens
4.02.000	Vergas e contravergas
4.02.001	Verga pré-moldadas para janelas com mais de 1,5 m de vão
4.02.002	Verga pré-moldadas para portas com até de 1,5 m de vão
4.02.003	Verga pré-moldadas para portas com mais de 1,5 m de vão
4.02.004	Contraverga pré-moldadas para vãos com até de 1,5 m de comprimento
4.02.005	Contraverga pré-moldadas para vãos com mais de 1,5 m de comprimento
5.00.000	ESQUADRIAS
5.01.000	Janela de Alumínio
5.01.001	JA1- 1,80 X 1,00 (de correr, 4 folhas p/ vidro, sendo 2 móveis e 2 fixas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada)
5.01.002	JA2- 1,50 X 0,60 (maxim-ar, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada)
5.01.003	JA3- 0,70 X 0,60 (maxim-ar, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada)
5.02.000	Porta de madeira compensada
5.02.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X1,60CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
5.02.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
5.02.003	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

5.03.000	Porta Alumínio
5.03.001	PA1 - 0,80 x 2,10 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
5.03.002	PA2 - 2,00 x2,10 PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA
5.04.000	Alçapão de ferro
5.04.001	ALÇAPÃO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS
5.05.000	Fechaduras
5.05.001	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
5.05.002	Fechadura bico de papagaio p/ porta externa, c/ cilindro, incluso conchas, acabamento padrão médio .
5.05.003	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO
5.06.000	Peitoril
5.06.001	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA
6.00.000	Cobertura
6.01.000	Telhamento
6.01.001	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
6.01.002	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016
6.01.003	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
6.02.000	Estrutura metálica
6.02.001	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
7.00.000	Instalações Hidrosanitárias
7.01.000	Hidráulica



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

7.01.001	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016
7.01.002	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016
7.01.003	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016
7.01.004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARAPRÉDIOS. AF_10/2015
7.01.005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
7.01.006	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
7.01.007	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
7.01.008	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)
7.01.009	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)
7.01.010	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS
7.01.011	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013
7.01.012	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
7.01.013	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

7.01.014	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013
7.01.015	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2013
7.01.016	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL
7.01.017	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO
7.01.018	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
7.01.019	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 a 1500ml
7.02.000	Sanitária
7.02.001	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM
7.02.002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM
7.02.003	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015
7.02.004	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015
7.02.005	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA DE ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

7.02.006	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO
7.02.007	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
7.02.008	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12 /2014
7.03.000	Instalações de prevenção a incêndio
7.03.001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
7.03.002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO
7.03.003	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO
8.00.000	Instalações Elétrica e Telefone
8.00.000	Elétrica
8.00.001	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.00.002	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
8.00.003	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.00.004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.00.005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.00.006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.01.007	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

8.01.008	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.012	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.013	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.015	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.01.016	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.01.017	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W
8.002.000	Telefônica
8.02.001	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA UN AS 184,55 , DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.02.002	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
8.02.003	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

8.02.004	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.02.005	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.02.006	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.02.007	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.02.008	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
8.02.009	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO
8.02.010	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO
9.00.000	Pisos Internos
9.01.000	Contrapisos
9.01.001	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E= 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014
9.02.000	Revestimento
9.02.001	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014
9.02.002	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014
9.02.003	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014
9.02.004	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014
9.02.005	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

10.00.000	Revestimento de Paredes e tetos
10.01.000	Revestimento em Argamassa
10.01.001	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
10.01.002	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
10.01.003	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
10.01.004	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA EPROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
10.01.005	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA EPROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
10.01.006	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014
10.02.000	Revestimento Cerâmico
10.02.001	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
10.02.002	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
10.03.000	Forro de Gesso
10.03.001	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

11.00.000	VIDROS E ESPELHOS
11.01.001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO
12.00.000	PINTURAS
12.01.000	Pintura de paredes e esquadrias
12.01.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
12.01.002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
12.01.003	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0
12.01.004	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA
12.01.005	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, UMA DEMA0 SOBRE SUPERFICIE METALICA
12.01.006	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS
12.02.000	Pintura Asfáltica
12.02.001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
13.00.000	RESERVATÓRIO INFERIOR
13.01.001	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015
13.01.002	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016
13.01.003	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO
13.01.004	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM
13.01.005	FORMA DE TABUA PARA FUNDACAO, REAPROVEITAMENTO 5X



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

13.01.006	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
13.01.007	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES
13.01.008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
13.01.009	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
14.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
14.01.000	Placas de identificação
14.01.001	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA UN 43,99 POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM
14.02.000	Barras de apoio
14.02.001	BARRA DE APOIO ANGULAR, 60 CM, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM (Porta e lavatório)
14.02.002	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - Bacia
14.02.003	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM
14.03.000	Balcão de apoio
14.03.001	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - 2,5 x 0,45 m
14.04.000	Pavimentação externa
14.04.001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS
14.04.002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016
14.05.000	Limpeza
14.05.001	LIMPEZA FINAL DA OBRA
14.05.002	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

4. PRAZO

O prazo específico para conclusão da obra será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

5. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

5.1 A Empresa Licitante deverá, antes da Licitação:

- a) Vistoriar o local da obra e / ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.

5.2. Compete à Empresa Licitante:

- a) Fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, dos detalhes, das especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL para a execução da obra e / ou serviços.
- b) Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra e serviços deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito a Administração, apontando dúvidas e / ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

c) Após a assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do item 1, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

6. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

6.1 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergências entre a Planilha Orçamentária da Administração e o Caderno de Especificações, prevalecerá este último;
- b) Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares a cargo da CONTRATADA e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último;
- c) Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas;
- d) Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e) Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- f) Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;
- g) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no Caderno de Especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO da Administração;
- h) Não caberá à CONTRATADA alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

7. RECURSOS E ARBITRAGENS



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Para qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos, nos desenhos de projetos e detalhes inerentes a cada obra e / ou serviço ou no Contrato de que faz parte, a CONTRATADA poderá interpor recurso junto à DIRETORIA DE OBRAS/COLOM da Administração para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

8. RESPONSABILIDADES

- a) A Contratada deverá registrar no CREA/DF OU CAU/BR as Responsabilidades Técnicas da Obra, referentes à execução da obra.
- b) A Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra / serviços e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
- c) A Contratada deverá proceder a retirada de licenças, alvará, habite-se e outros documentos. Caberá a Administração o fornecimento dos documentos legais de propriedade, e outros documentos necessários às licenças desta obra.

9. INÍCIO DAS OBRAS

- a) A CONTRATADA iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo Contrato e Ordem de Serviço expedida pela Administração.
- b) O início dos serviços definidos nos projetos complementares a cargo da CONTRATADA estará condicionado à autorização da FISCALIZAÇÃO.
- b) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela CONTRATADA e submetido à FISCALIZAÇÃO, 10 (dez) dias após a liberação da Ordem de Serviço, para aprovação.

10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

- a) A Administração designará um Executor devidamente credenciado junto à CONTRATADA, com autoridade para exercer em nome do Proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO das obras / serviços contratados.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

- b) As exigências da FISCALIZAÇÃO basear-se-ão nos projetos, especificações e nas regras de boa técnica. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.

10.1 À Fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) Solicitar Diário de Obras, modelo Oficial, devidamente preenchido na obra;
- b) Solicitar a retirada imediata da obra, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato);
- c) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e planilhas orçamentárias.
- d) Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material posto na obra.
- e) Todas as Ordens de Serviço ou quaisquer comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da firma CONTRATADA e a outra com a Administração.

10.2 No Diário de Obras deverão constar as anotações:

- a) Pela CONTRATADA:
- Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - Consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

- Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e / ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Interrupções no fornecimento de energia elétrica e / ou água;
- Efetivo diário de operários presentes;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

a) Pela FISCALIZAÇÃO:

- Preenchimento dos cabeçalhos;
- Atestado da veracidade dos registros previstos no item "a" anterior;
- Juízo formado sobre o andamento da obra / serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações relativas aos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Obras;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a Administração;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações;
- Aprovação das medições para faturamento;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- a) Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
- b) A CONTRATADA deverá manter à disposição das obras e serviços, engenheiros ou arquitetos, legalmente habilitados, além de auxiliares de comprovada competência.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

- c) Caberá à CONTRATADA providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como perfeita vigilância nos locais de execução das obras / serviços até sua entrega provisória.
- d) A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitados, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer e manter no local da obra / serviço, um Diário de Obras onde serão obrigatoriamente registradas em 3 vias, com os cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.
- f) A CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, detalhes, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.
- g) A CONTRATADA será responsável por todas as instalações preliminares relacionadas à limpeza de terreno, fornecimento de água e luz, transporte, local para depósito de material e outros serviços que se fizerem necessários.
- h) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência das obras aqui especificadas.

12. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

Caberá à empresa CONTRATADA o fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviço e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

13.1 O recebimento provisório das obras / serviços será feito após sua conclusão, mediante as seguintes condições:

- a) A pedido da CONTRATADA, até o último dia do prazo da obra / serviço fixado no Contrato;
- b) Pelo fiscal responsável pelo seu acompanhamento, pelo chefe da FISCALIZAÇÃO e pelo representante do órgão Contratante perante a Administração, dentro de um período máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação escrita da CONTRATADA, devidamente protocolada na Administração, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
 - Conformidade da obra e serviço com o projeto e especificações;
 - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos e / ou imperfeições em todo o conjunto da obra / serviço;
- c) Ser emitido pelo Fiscal o Laudo de Vistoria, contendo todos os itens do contrato não cumpridos satisfatoriamente.

13.2 Após a entrega, pela Contratada, à Administração de:

- a) 02 (dois) jogos de cópias em papel sulfite, devidamente assinados, bem como os respectivos CD's, devidamente identificados, sendo um em formato DWG ou DXF com a indicação do quadro de penas e um outro em formato PLT (padrão HP-GL/2), contendo todos os projetos inclusive, quando for o caso, o projeto "AS BUILT" (com todas as modificações havidas no decorrer da obra). No caso de obras e serviços em áreas urbanas legalizadas, situadas no Distrito Federal, os projetos deverão estar devidamente aprovados ou visados pelos órgãos competentes.
- b) Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra / serviço, caso a CONTRATADA não solicite seu recebimento, o fiscal deverá elaborar relatório informando sobre a situação da obra e serviço e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência da Administração, o fiscal continuará responsável pelo acompanhamento das obras / serviços até o vencimento dos prazos legais, quando então serão aplicadas as multas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07/94.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 O recebimento definitivo das obras e serviços será feito mediante as seguintes condições:

- a) Até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, observado o disposto no Art.69 da Lei nº 8666/93 e republicado no DOU de 06/07/94;
- b) Por Comissão designada pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, comprovando-se a adequação ao objeto do Contrato;
- c) Após entrega, pela CONTRATADA, a Administração, do Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.
- d) Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da CONTRATADA com o cumprimento do prazo irredutível de 5 (cinco) anos, mencionados no artigo 618 caput e parágrafo único – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 618. - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias ao aparecimento do vício ou defeito.

15. SEGUROS E ACIDENTES

- a) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução das obras / serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos relacionados com as obras / serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- b) A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR)



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e em especial a NR-18 que trata das CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

15.1 A contratada deverá atender à Lei nº 6514 de 22.12.77 - CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho:

Art. 162 - As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. (SESMET)

Art. 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NR-4 - O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta norma. (aplicado somente para empresas que possuam acima de 50 empregados).

NR-5 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta norma. (Aplicado somente às empresas que para execução do contrato, possuam acima de 50 empregados).

a) Caberá à CONTRATADA manter no canteiro de obras, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.

16. PENALIDADES

A empresa contratada que não cumprir com a obrigação de fornecimento de material e/ou prestação de serviços, nas condições e prazos estabelecidos no Pedido de Proposta, injustificadamente, ou ainda em caso de infringência das disposições legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena gravidade a critério da Contratante;

b) Multa de 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado, quando o adjudicatário deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido e sem justa causa, a obrigação assumida;



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

- c) Multa de 0,6% sobre o valor total do serviço quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da Nota de Empenho;
- d) A multa de que trata o subitem anterior incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;
- e) Suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) meses, se dentro de 90 (noventa) dias a firma incidir 03 (três) vezes em atraso de fornecimento, 06 (seis) meses, se dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias, for responsável pelo cancelamento total ou parcial de mais de uma Nota de Empenho, e por maiores, quando a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração;
- f) Declaração de inidoneidade, quando a empresa, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

A aplicação das penalidades acima previstas fica a juízo da contratante, que deverá observar as ocorrências e os prejuízos sofridos, dando a devida oportunidade de defesa e interposição de recurso cabível por parte da Contratada.

17. PRÁTICA GERAL

- a) A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações.
- b) A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter as permissões ou licença de utilização.
- c) A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

17.1 Conforme instruções da Administração, toda e qualquer sugestão da contratada visando modificar o projeto, especificações de materiais, as quantidades ou trocas de serviços após a assinatura do contrato, deverá ser encaminhada à fiscalização, em 02 (duas) vias, ao mesmo tempo em que deverá fornecer:

- a) Composição de custos com as quantidades e preços da proposta da Licitação;
- b) Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
- c) Fornecer documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante;
- d) Anexar Coleta de preços do material considerado equivalente com proposta de três fornecedores;
- e) Fornecer documentos de análise técnica dos materiais por órgãos oficiais, quando solicitado pela ADMINISTRAÇÃO.
- f) À Contratada, fica vetado o atendimento a qualquer solicitação de modificação, durante a execução das obras, proveniente de pessoas não autorizadas.
- g) Para qualquer obra/serviço mal executado, a Fiscalização da ADMINISTRAÇÃO, reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- h) Compete à Contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o Projeto e/ou Caderno de Especificações e Encargos apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

- i) Não caberá à Contratada, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

17.2 A Contratada responsabilizar-se-á por:

- a) Não observância das técnicas estatuídas no Decreto 92.100 de 10/12/85, MARE;
- b) Falta de execução global dos serviços executados;
- c) Falta de segurança e perfeição das obras e serviços realizados e sua conseqüente demolição e reconstrução solicitadas pela Fiscalização e pelo Autor do projeto;
- d) Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal, ou a terceiros;
- e) Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no Distrito Federal, no que se refere aos serviços contratados.
- f) Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e por estas especificações.
- g) Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação da Fiscalização da ADMINISTRAÇÃO, quer através do próprio material, quer através de catálogos técnicos.
- h) As amostras dos materiais aprovadas pela Fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela Contratada, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

18. ADEQUAÇÃO A LEI N° 4.770/2012 E AO DECRETO DISTRITAL N° 36.520/2015 – MEDIDAS SUSTENTAVEIS

Em conformidade com a Lei n° 4.770/2012 e ao Decreto Distrital n° 36.520, de 28 de maio de 2015 a empresa ganhadora deverá tomar ciência no mesmo e aplica-lo na referida obra no que



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

se refere a promoção do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal abaixo esta lista alguns procedimentos julgados necessários:

- a) Ações de sustentabilidade e responsabilização pelo descarte correto dos restos de materiais retirados e/ ou utilizados na obra (ecopontos). Atentando a Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que define “diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
- b) Evitar ao máximo impermeabilizar superfícies sobre o terreno natural remanescente, para não causar diminuição da capacidade de infiltração de água pelo solo.
- c) Realizar sistematicamente: medições de emissões de CO² e ruídos em máquinas, veículos e equipamentos; observar sistematicamente se não ocorrem vazamento.
- d) Realizar projeto do canteiro: reduzir ao mínimo a ocupação do terreno destinada ao armazenamento de materiais; evitar a ocupação de áreas ambientalmente valiosas.
- e) Não realizar troca de óleo de veículos no canteiro de obras; no caso da necessidade de abastecimento de veículos no canteiro, prever área específica com piso adequado.
- f) Considerar, ao definir o tipo de madeira a ser utilizado, as características das peças a serem detalhadas para adequar o projeto às medidas das peças disponível no mercado com o objetivo de evitar perdas por cortes e emendas desnecessárias;
- g) Caso seja necessário, instalar medidores de água e luz nas áreas de produção (incluindo nas frentes de trabalho) e de vivência, de modo a conhecer o consumo e combater os desperdícios;
- h) Instalar, nas áreas de vivência, sistemas alternativos (tanques, galões) que permitam o uso eficiente de água e energia, responsabilizando os operários pela boa utilização dos mesmos;
- i) Promover campanha de conscientização e estabelecer política de inspeção, para evitar todo desperdício de água como identificação de vazamentos, torneiras deixadas abertas, reservatório com boias desreguladas, etc.
- j) Optar por máquinas, equipamentos e ferramentas economizadores de energia;



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

- k) Zelar para que não haja consumo desnecessário de eletricidade (luzes mantidas acessas em áreas administrativas e de vivência, banhos longos em chuveiros elétricos, aparelho de ar condicionado funcionando ininterruptamente, etc.);
- l) Utilizar lâmpadas compactas fluorescentes ou tipo LED.

19. ESTIMATIVA DE CUSTO

As despesas constantes deste Projeto Básico foram estimadas em R\$ 260.063,02 (Duzentos e sessenta mil sessenta e três reais e dois centavos). Conforme pesquisas efetuadas pelo SINAPI.

20. PAGAMENTOS

Para efeito de contratação e pagamento a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em originais ou devidamente autenticados conforme artigo 28 da Lei nº 8.666/93:

- a) Comprovante de regularidade com a Previdência Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em validade, conforme Parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição Federal;
- b) Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em validade, conforme alínea “a” do artigo 27 da Lei nº 8.036/90;
- c) Comprovante de Regularidade Com a Secretaria de Fazenda Estadual e Municipal, ou Distrital, da sua sede ou domicilio, em plena validade;
- d) Comprovante de Regularidade com a União;
- e) As empresas com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade;
- f) A Administração Regional efetuará o pagamento relativo a Contrato após o cumprimento da obrigação por parte da Contratada, devidamente atestado pelo setor competente;
- g) O Prazo para pagamento será conforme o cronograma Físico e Financeiro anexado neste processo.;

21. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação vai ser feita por tomada de preço, conforme inciso II do artigo 22 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Canteiro de obras: Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios, conforme caderno de especificações.
- b) Consumo de Água, Esgoto, Energia Elétrica: A empresa a ser contratada arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias e consumo de Água, Esgoto, e energia elétrica, junto as respectivas concessionárias de Serviços Públicos.
- c) Proteção e Sinalização: A empresa a ser contratada deverá manter a área totalmente isolada, de acordo com as normas do código de edificações do Distrito Federal.
- d) Placas: Caberá à empresa a ser contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação da obra padrão GDF, uma placa de 4,00 x 3,00 m, padrão NOVACAP do Distrito Federal.

São Sebastião- DF, 13 de Outubro de 2017

Elaborado por:

Victor Andrade Pocceschi
Diretor de Obras

Pompeu Pompermayer Neto
Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção

De acordo,

Aprovo o Presente **Projeto Básico**, amparado no art. 7º, inciso, § 2º item I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

Administrador Regional de São Sebastião – RAXIV



GOVERNO DE BRASÍLIA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO-RA XIV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção